

**EDITAL DA PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO DE JURADOS DESTA
COMARCA DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2025.**

O Doutor **GUSTAVO OBATA TREVISAN**, MM. Juiz de Direito da Vara Única e Diretor do Foro da Comarca de Arinos/MG, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seus cargos e na forma da lei, etc.

Para tanto, FAZ SABER a todos os quantos possam interessar que conforme estabelecido nos artigos 425 e 426 da Lei 11.689/2008, após selecionar nomes de pessoas residentes e domiciliadas nesta Comarca de Arinos/MG, a composição do Corpo de Jurados para atuação no ano de 2025, ficou constituído dos nomes abaixo relacionados com seus respectivos endereços e profissões, todos residentes nesta Comarca. Para a escolha levou-se em conta a idoneidade notória, tirocínio, conceituação como sendo de bem, atendendo, ao menos presumidamente, aos requisitos de inteligência, probidade e imparcialidade.

Nº	Nome do Jurado	Profissão
0	Adélia Karina Carneiro Batista	Funcionária Pública
1	Aécio Vander dos Santos	Professor
2	Alderí Lopo Durães	Professora
3	Alessandro da Silva Resende	Diretor Escolar
4	Ana Cláudia Ceola	Oficiala CRC
5	Ana Maria Pereira Gonçalves Rodrigues	Professora
6	Andreia Lilian de Souza	Professora
7	Ângela Artmann	Professora
8	Antônio Martins de Freitas Júnior	Professor
9	Arislene Pires Carvalho	Professora
10	Bárbara Luíza Anjos Vieira	Auxiliar de Escritório
11	Cacilda Pereira da Silva	Bancária

12	Carlos José de Azevedo	Empresário
13	Carlos Magno Moreira de Oliveira	Professor
14	Caroline Andrade Armond	Funcionária Pública
15	Césane Faustino Pereira	Funcionário Público
16	Claudianne Myllene Moraes de Almeida	Professora
17	Cristiane Rosa de Jesus	Funcionária Pública
18	Cristiano Rodrigues Batista	Administrador
19	Daniel Ribeiro Santana	Funcionário Público
20	Daniela Eugênio Barbosa Pelet	Enfermeira
21	Davidson Ramon da Mata Silva	Funcionário Público
22	Diogo de Moraes Cardoso	Professor
23	Djanine Raquel Cantuária Santos Fonseca	Funcionária Pública
24	Dsheici Kelly Gabriel Sbruzzi	Empresária
25	Edgar Gomes Júnior	Professor
26	Edson Geraldo Alves	Professor
27	Elem Cristina de Jesus Carneiro Ferreira	Nutricionista
28	Eliandra Berwanger Ottoni	Professora
29	Elias Rodrigues de Oliveira Filho	Funcionário Pública
30	Elizete Nery Lopes	Funcionária Pública

31	Eva Teixeira Pires	Conselheira Tutelar
32	Evandro Gobbi	Agricultor
33	Fábio Toledo dos Santos	Contador
34	Flávia Cordeiro Lima	Arquiteta
35	Gabriel Müller Valadão	Professor
36	Geraldo César Alves Lisboa	Professor
37	Ghislene Carneiro de Souza Fonseca	Professora
38	Gilvan Pereira de Oliveira	Bancário
39	Guilherme Ramos e Silva	Agrimensor
40	Humberto Viana Valadares Cavalcanti	Empresário
41	Irno Kremer	Vendedor
42	Ismar José de Souza Júnior	Músico
43	Jaime Luiz Campos Simão	Empresário
44	Jane Alves Martins	Funcionária Pública
45	Janessa Santos Valadares	Farmacêutica
46	João Soares Neto	Geomensor
47	Joaquim Rodrigues Queiroz	Funcionário Público
48	Joelinamar Geralda Caixeta	Professora
49	José da Conceição Alves da Rocha	Supervisor Escolar
50	José Vicente Alves Gomes	Gerente Comercial

51	Josemar de Oliveira Valadares	Produtor Rural
52	Josiane Pereira	Empresária
53	Juliane Aparecida Carneiro	Funcionária Pública
54	Kamila Marques Moraes	Farmacêutica
55	Kátia de Almeida Coutinho Martins	Bancária
56	Kátia Simone Ribeiro Baldez de Carvalho	Professora
57	Kléber Márcio Silva Valadares	Funcionário Público
58	Laís Lorena Queiroz Moreira	Professora
59	Leandro Maier Hennig	Gerente Administrativo
60	Lorena Eleonora Lopes Alves	Médica
61	Lucas Ferreira Araújo	Funcionário Público
62	Luciano Mendes de Castro	Mecânico
63	Luzion Oliveira Barbosa	Empresário
64	Maicon Vicente de Souza	Funcionário Público
65	Marcelino Gonçalves de Macedo	Professor
66	Márcio Antônio de Lisboa	Gerente Comercial
67	Marcos Moreira de Miranda	Oficial CRI
68	Maria Amélia Carneiro Estrela	Enfermeira
69	Maria Cleide de Souza Cordeiro	Diretora Escolar
70	Maria Eliene Martins Palma Ribeiro	Professora

71	Maria Jurdes Furtado Valadares Godoy	Professora
72	Marineiva Lisboa de Almeida	Funcionária Pública
73	Marlon Mendes Marim	Empresário
74	Mônica Wenning	Enfermeira
75	Murilo Ferreira Martins	Gerente Comercial
76	Natália Rodrigues Valadares	Enfermeira
77	Noemi Magalhães Silva	Esteticista
78	Othon José Gonçalves Dias	Farmacêutico
79	Patrícia Rodrigues Pereira	Funcionária Pública
80	Paula Assis Martinez	Funcionária Pública
81	Paulo Aparecido Alves Carneiro	Motorista
82	Rafael Júnior Silva	Bancário
83	Reginaldo Antônio Álvares	Funcionário Público
84	Rodolfo Augusto Monteiro Pelegrin	Professor
85	Rodrigo Nonato Araújo Oliveira	Bancário
86	Rosane Fonseca dos Santos	Professora
87	Ryuma Getúlio Sato	Agricultor
88	Silésia Moreira dos Santos	Professora
89	Silvana de Rezende Melo	Professora
90	Silvana Pimentel Vieira	Professora

91	Silvana Soares de Araújo	Psicóloga
92	Sueli Rodrigues da Silva Durães	Professora
93	Tatiana Moura Rodrigues	Do lar
94	Teodolino Pereira dos Santos	Funcionário Público
95	Ursulina Ataíde Alves	Funcionária Pública
96	Valdinice Ferreira da Mota	Professora
97	Valter de Souza Mello	Engenheiro Agrônomo
98	Wagner Alvernaz	Bancário
99	Wilmar Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem

E, ainda, em cumprimento à determinação do §2º do artigo 426 da Lei 11.689/2008, passo a transcrever os artigos 436 e 446 da mesma lei.

Sessão VIII – Da função do Jurado

Artigo 436: “O serviço do Júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade”.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do Juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Artigo 446. “Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no artigo 445 deste Código.”

E, para constar, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca para fins de publicação. Eu, Victor Mateus Ferreira Silva, o digitei e subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro **Gustavo Obata Trevisan**.

Arinos/MG, 07 de novembro de 2024

GUSTAVO OBATA TREVISAN
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO